



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde	Inovação Tecnológica
Contratos	Declaração de prestação de serviços
94 da Lei Municipal nº 1.111/2014	contrato firmado em 26 de maio de 2025
Alagoinhas - BA	DOM e PRON
10 06 2026	VR-6118
DIRETORIA DE SAÚDE	(Serviço)
ATOS	

TERMO ADITIVO N.º 097/2026 – SESAU.

TERMO ADITIVO N.º 001 AO CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORMA COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA N.º 094/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E LISMÊNIA GAMA SANTOS.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas
Interino
Mat. 19.817
SESAU / ALAGOINHAS

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-***-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e, **LISMÊNIA GAMA SANTOS**, Pessoa Física, inscrita no CPF/MF sob o nº 001.096.485-10, e portadora do RG de nº 07.106.463-05 SSP/BA, com endereço na Praça Hugo Dantas, nº 163, Barreiro, Alagoinhas/BA, CEP: 48.107-999, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 094/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 26 de maio de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo nº 5156/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **26 de maio de 2026** até **25 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 26.485,68 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES DE RECURSO
SESAU	2037	33.90.36	500 / 600



Luciano Sérgio de Jesus Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Alagoinhas, 25 de maio de 2026.
Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas

Interino
Mat. 19.817
SESAB - ALAGOINHAS

**LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**

Lismênia Gama Santos
**LISMÊNIA GAMA SANTOS
CONTRATADA**





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/06/2026, que **LISMENIA GAMA SANTOS**, CPF: **001.096.485-10**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **03/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código GLRS20260603112101

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Agentes Públicos (ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções)

Consultado: **LISMENIA GAMA SANTOS**

CPF/CNPJ: **001.096.485-10**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD, CGU-PAD e Banco de Sanções consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

O Sistema Banco de Sanções consolida os registros de penalidades aplicadas no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista no âmbito do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 11:20:30 do dia 03/06/2026 , com validade até o dia 03/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WbD78kULMRxgEUlmNxWO

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/06/2026 às 11:19) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 001.096.485-10.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A20.380C.4F90.3396 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo Aditivo n.º 095/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LEANDRO RABELO NASCIMENTO MARTINS** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 101/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 096/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JOELICE SANTOS ALMEIDA** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 125/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 097/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LISMÊNIA GAMA SANTOS** – Fundamento Legal: Arts. 106, 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 094/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 098/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PHARP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 142/2025. – Data de Assinatura: 29/05/2026.

Termo Aditivo n.º 099/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **S&M SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 147/2025. – Data de Assinatura: 29/05/2026.

Termo Aditivo n.º 100/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MIDIÃ OLIVEIRA LIMA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n.º 110/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 101/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **FAMÍLIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 148/2025. – Data de Assinatura: 28/05/2026.

Termo Aditivo n.º 102/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ALANE LIMA REIS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n.º 112/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 103/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **RAYANE DA SILVA MESSIAS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de saúde n.º 097/2025. – Data de Assinatura: 11/05/2026.

Termo Aditivo n.º 104/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **VELOSO E OLIVEIRA SERVIÇOS MEDICOS E ULTRASSONOGRAFICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais médicos n.º 081/2025. – Data de Assinatura: 11/05/2026.

Termo Aditivo n.º 105/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **T & G ASSISTENCIA MEDICA LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º